Câmara Municipal de Votorantim

ENTRADA 12 / 02 / 01 PROJETO DE LEI Nº 003/01

ARQUIVO 06 / 03 / 01 Autor: .

AUTORIA PAULO SÉRGIO LOPES DE OLIVEIRA

ASSUNTO: Dispõe sobre denominação de via pública - Rua "Carlos Alberto Develis".

APROVADO
SESSÃO ORDINÁRIA
S/S., 01 / 03 / 2001
Presidente

Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 003/01

Dispõe sobre denominação de via pública – **Rua "Carlos Alberto Develis".**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA:

Art. 1º - A Atual Rua que inicia na Avenida Gisele Constantino, altura do nº 1426 e termina na Avenida Cláudio Pinto do Nascimento, passa a denominar-se **Rua "Carlos Alberto Develis",** constando nas placas indicativas a expressão: **"Cidadão Emérito * 17/08/1.959 - + 14/08/1.999".**

Art. 2º - As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 12 de fevereiro de 2.001.

Paulo Sérgio Lopes de Oliveira
VEREADOR

APROVADO
SESSÃO ORDINÁRIA
S/S., 01 / 03 / 01
Presidente

mrs

Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"

ESTADO DE SÃO PAULO

HISTÓRICO DO SENHOR CARLOS ALBERTO DEVELIS

Carlos Alberto Develis, nascido no dia 17 de agosto de 1.959, filho de Alexandre Develis e Clarice Bellini Develis, família tradicional de Votorantim, cresceu na Vila Albertina, estudou no colégio do Rio Acima, antigo Fera.

Como perdeu a mãe logo cedo, aos 16 anos parou os estudos, começou a trabalhar com seu pai na loja, mas sempre na parte dos transportes.

Casou-se no dia 05 de novembro de 1.977 com a Srª. Irani Laureano Machado, dessa união nasceram duas filhas Audrey e Ana Carolina.

Tornou-se comerciante como o pai, sendo proprietário da A. Develis materiais p/ Construção, Lanchonete Tim-Tim e finalmente loja Elétrica VIVALUX, que até hoje sua esposa e filhas continuam trabalhando.

Além de comerciante amigo e brincalhão, também foi esportista, fazia Triathon e participava de corridas de bicicleta pela SESPOL – Secretaria de Esporte de Votorantim, ganhando várias medalhas em todas as modalidades que participou, incluindo corrida de Jeep, sendo que era integrante do Jeep Club de Votorantim/Sorocaba – Torque Quatro.

Por todo o exposto, se faz merecedor dessa nossa homenagem.

Paulo Sérgio Lopes de Oliveira
VEREADOR

mrs

À
CONSULTORIA JURÍDICA E COMISSÕES
S/S., 12 / 02 / 01
Presidente

À
COMISSÃO DE JUSTIÇA
RECEBIDO EM ...../...../.....
DEVOLVIDO EM ...../...../.....
Presidente

À
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS
RECEBIDO EM ...../...../.....
DEVOLVIDO EM ...../...../.....
Presidente

À
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
RECEBIDO EM ...../...../.....
DEVOLVIDO EM ...../...../.....
Presidente

EM DISCUSSÃO
S/S., 01 / 03 / 01
Presidente

APROVADO
SESSÃO ORDINÁRIA
S/S., 01 / 03 / 2001
Presidente

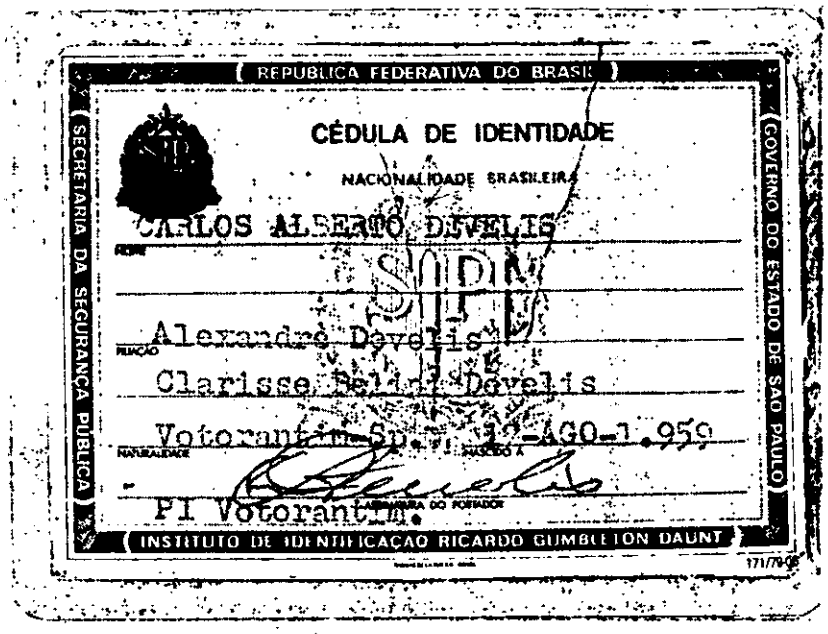

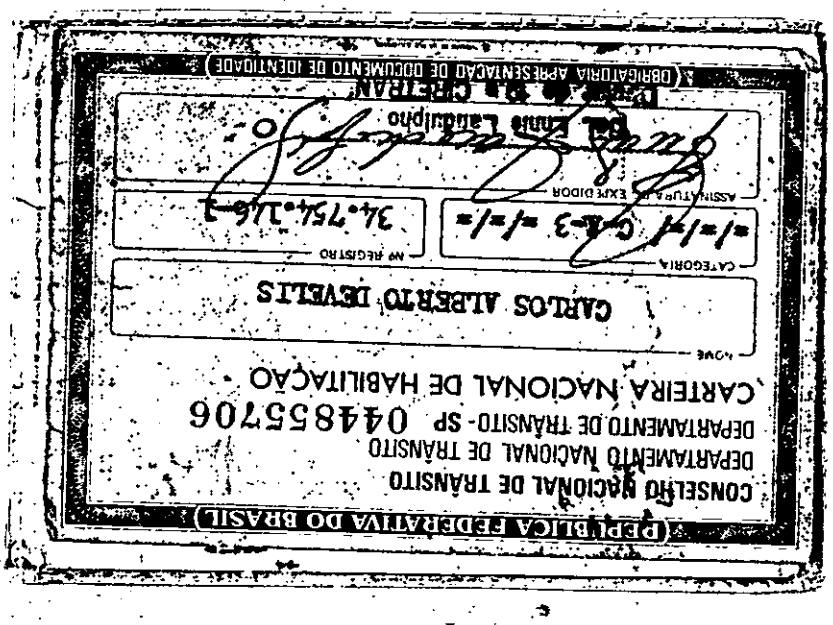

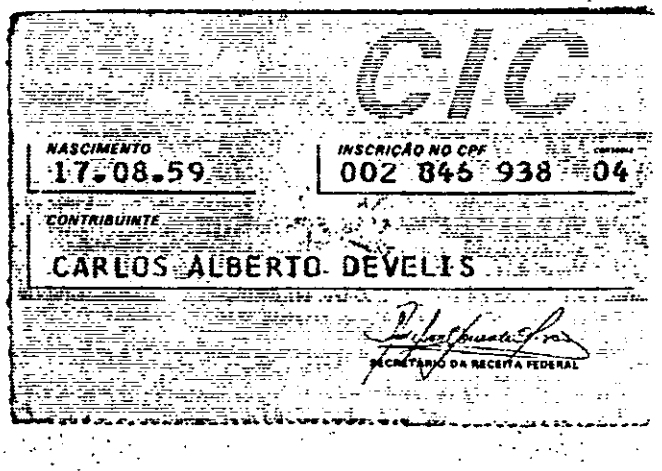

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CÉDULA DE IDENTIDADE

NACIONALIDADE BRASILEIRA

NOME: CARLOS ALBERTO DEVELIS

SIPI

FILIAÇÃO: Alexandre Develis

Clarisse Belini Develis

NATURALIDADE: Votorantim-Sp. NASCIDO A: 12-AGO-1.959

ASSINATURA DO PORTADOR: Pl Votorantim.

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

171/79-08

OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - SP 044855706

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: CARLOS ALBERTO DEVELIS

CATEGORIA: =/=/=/ C-A-3 =/=/=

Nº REGISTRO: 34.754.146-1

ASSINATURA DO EXPEDIDOR: Cel. Ennio Laudulpho

Diretor do Sr. CIRETRAN

C/C

NASCIMENTO: 17.08.59

INSCRIÇÃO NO CPF: 002 846 938 04

CONTRIBUINTE: CARLOS ALBERTO DEVELIS

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

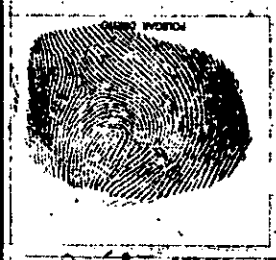

SÉRIE — B — 03

Nº 011489



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESCRITURIO CONTABIL E DESPACHANTE

DATA NASCIMENTO 17/08/59

CUNHA

DATA EXPEDIÇÃO 09/09/81

AV.31 DE MARÇO,670 - F.43 2847 VOT

EXAME DE SAÚDE VÁLIDO ATÉ 17/08/99

OBSERVAÇÕES

RG. 11.614.964

CONTRAN

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

VOTORANTIM

COMARCA DE SOROCABA — ESTADO DE SÃO PAULO

Esther Mora, Oficial Maior — Lucy Carvalho Oliveira, Escrevente — Orlando Damini Filho, Escrevente — Vera Lucia Gimenes Martins, Escrevente

Dr. Laudo de Toledo Almeida

ESCRIVÃO

Rua Albertina Nascimento, n.º 121 ★ Telefone, 6-0110

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o casamento de CARLOS ALBERTO DEVELIS.-. - - -

FIRMA NO 27º CARTÓRI
AV. SÃO LUIS, 59 - S. P

República Federativa do Brasil

Estado de São Paulo

DISTRITO SEDE - MUNICÍPIO E COMARCA DE PIEDADE

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ANEXOS

SELO DE AUTENTICIDADE
SERVIÇO PÚBLICO
1999
OR 196006
Vera Lúcia Gomes
Gessia de Toledo Almeida
Orlando Demini Filho
ESCREVENTES AUTORIZADOS
SELOS PAGOS
Valido somente com o selo de autenticidade

Cleide Kisser de Camargo Roccon
OFICIAL DE REGISTRO

Marcio José Franco
1º ESCREVENTE

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, sob o Nº 5.954, as fls. 131
do livro Nº C-39 de registro de óbitos, encontra - se o assento
de CARLOS ALBERTO DEVELIS. - - - - - -
falecido aos 14 de agosto de 19 99, neste distrito,
no em Rodovia SP-79 Km 109, neste municipio,às hrs ignorado.-
do sexo masculino. - - - e de cor - - - - - -
profissão comerciante. - - natural de Votorantim-SP.- - - -
- - - - - -

Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA ao

PROJETO DE LEI Nº 03/01

O Vereador Paulo Sérgio Lopes de Oliveira, no uso de suas atribuições legais apresenta o presente Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de via pública. (Rua Carlos Alberto Develis).

Analisando as disposições constitucionais e regimentais, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos acima mencionados.

Este é o nosso Parecer, s.m.j.

Votorantim, 14 de fevereiro de 2.001.

ADILSON HOULENES MÓRA
Relator

A Comissão de **JUSTIÇA**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado, e constitui parecer favorável à matéria em questão.

MEMBROS

JOÃO SOARES DE QUEIROZ

ORLANDO HERRERA DIAS

LUIZ GONZAGA LOPES

JOÃO CAU

Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO ao

PROJETO DE LEI Nº 03/01

O Vereador Paulo Sérgio Lopes de Oliveira, no uso de suas atribuições legais apresenta o presente Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de via pública. (Rua Carlos Alberto Develis).

De acordo com as normas regimentais e orçamentárias em vigor, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos orçamentários e financeiros.

Este é o nosso Parecer.

Votorantim, 14 de fevereiro de 2.001.

PRIMO ALVINO VIEIRA
Relator

A Comissão de **FINANÇAS E ORÇAMENTO**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado, e constitui parecer favorável à matéria em questão.

MEMBROS

JOMAR TELES PROCÓPIO

OSVALDO BRASIL

MARCELO DE SOUZA

PAULO SÉRGIO LOPES DE OLIVEIRA

Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO ao

PROJETO DE LEI Nº 03/01

O Vereador Paulo Sérgio Lopes de Oliveira, no uso de suas atribuições legais apresenta o presente Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de via pública. (Rua Carlos Alberto Develis).

De acordo com as normas regimentais em vigor, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos acima mencionados.

Este é o nosso Parecer.

Votorantim, 14 de fevereiro de 2.001.

JAIRO DE SOUZA
Relator

A Comissão de **EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado e constitui parecer favorável à matéria em questão.

MEMBROS

ORLANDO HERRERA DIAS

PRIMO ALVINO VIEIRA

CARLOS CLARO DA ROSA

ANTONIO NEVES DO PRADO

Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 004/01
PROJETO DE LEI Nº 003/01

Dispõe sobre denominação de via pública – **Rua "Carlos Alberto Develis".**

LEI Nº .....DE.....DE.....DE 2001.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA, E EU, JAIR CASSOLA, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A Atual Rua que inicia na Avenida Gisele Constantino, altura do nº 1426 e termina na Avenida Cláudio Pinto do Nascimento, passa a denominar-se **Rua "Carlos Alberto Develis"**, constando nas placas indicativas a expressão: **"Cidadão Emérito * 17/08/1.959 - + 14/08/1.999".**

Art. 2º - As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Votorantim, 02 de março de 2.001.

Jerson Pedroso
PRESIDENTE

Heber de Almeida Martins
1º SECRETÁRIO

Jonas Teles Procópio
2º SECRETÁRIO

SA